

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Domingo, 31 de dezembro de 2023

Ano IV | Edição nº 538



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3990****De 31 de dezembro de 2023**

“Em virtude de erro material, retifica o art. 3º do Decreto nº 3989, de 29 de dezembro de 2023”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que foi constatado erro material no art. 3º do Decreto nº 3989, datado de 29 de dezembro de 2023, que “regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.129/2021 e institui o Programa Municipal de Governo Digital no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências”,

DECRETA:

Art. 1º Para fins de corrigir erro material, o art. 3º do Decreto nº 3989, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração, mediante seu Departamento de Tecnologia da Informação, em parceria com outras Secretarias Municipais, Departamentos, Seções e Serviços da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindoia, 31 de dezembro de 2023.

GILBERTO ABDOU HELOU**- Prefeito Municipal -****CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente Decreto foi publicado às fls. _____, da edição nº _____ do Jornal Oficial do Município de Águas de Lindóia (www.aguasdellindoia.sp.gov.br/diario-oficial), veiculada na data de ____/____/2023, em observância ao disposto pelo artigo 68 da Lei Municipal nº 1.812 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Águas de Lindóia, revisada e atualizada pela EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 16, de 12 de dezembro de 2022) c/c Lei Municipal nº 3.153 de 31 de outubro de 2019. Eu _____ dou fé. Águas de Lindoia ____/____/2023.

.....